



Alfredo Chaves, 16 de dezembro de 2021.

De: Presidência

Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 225/2021

Proposição: Projeto de Lei Executivo nº 31/2021

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 031/2021: Autoriza o Município de Alfredo Chaves a conceder desconto de 50% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2021 e 2022, às novas inscrições imobiliárias cadastradas como áreas urbanas e/ou de expansão urbana no ano de 2021, no novo Plano Diretor Municipal (PDM) e da outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Encaminhamento

Ação realizada: Encaminhar ao Arquivo

Descrição:

Tendo em vista que o Poder Executivo regulamentou a matéria por meio do Decreto n.º 1642-N/2021, cuja cópia segue em anexo, a presente proposição perdeu seu objeto. Portanto, determino o arquivamento do processo legislativo em tela, sem prejuízo de que o Poder Executivo possa reapresentá-lo posteriormente.

Além disso, justifico que a proposição não teve andamento célere pelo fato de que houve interposição de Mandado de Segurança contra o Projeto de Lei Complementar n.º 005/2021, que dispunha acerca do novo Plano Diretor Municipal, cuja decisão suspendeu sua tramitação. Assim sendo, o Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2021 estava atrelado à aprovação do novo PDM, logo, não houve prosseguimento da proposição já que o processo principal estava suspenso. Diante dessa conjuntura, encaminho os autos à Secretaria para efetivar o arquivamento, com as cautelas de estilo.

Próxima Fase: Para Providências

Charles Gaigher





CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO

Presidente da Câmara



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003300370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.